

LEI nº 926

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica abertos os seguintes Créditos Suplementares para o corrente exercício de 1974, no montante de \$ 148.448,10 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e dez centavos) assim classificados:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL – EXECUTIVO

3110.02 -	Pessoal Civil – quinquênios	\$ 145,20
3110.02 -	Pessoal Civil – diárias de viagens	\$ 300,00
3130.02 -	Serv. terc. Conserv. Veículos	\$ 100,00
3130.02 -	Serv. terc. Serv. post. Teleg. Telef	\$ 2.230,73
3220.02 -	Sub. Econ. Sub a ACAR	\$ 8.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

3130.11 -	Pessoal Civil – vencimentos	\$ 5.132,00
3130.11 -	Pessoal civil – quinquênios	\$ 146,40
3120.11 -	Material de consumo – imp. Liv. Mat. exp	\$ 9.642,80
3110.12 -	Pessoal civil – vencimentos	\$ 900,00
3110.12 -	Pessoal civil – quinquênios	\$ 742,00

SERVIÇO DO PATRIMONIO – HORTO FLORESTAL

3110.23 -	Pessoal Civil – salários	\$ 2.337,64
	Viveiro de Café	
3120.24 -	Mat. consumo – p/ viveiro de café	\$ 500,00
	Televisão	
3110.46 -	Pessoal Civil – salários	\$ 313,44
	Mercado	
3110.96 -	Pessoal civil – vencimentos	\$ 272,00
3120.96 -	Material de consumo – p/ o mercado	\$ 7,30
3130.96 -	Serv. Terc. – conserv. Prédio mercado	\$ 150,00
	Cemitério	
3110.97 -	Pessoal civil – vencimentos	\$ 160,00
3110.97 -	Pessoal civil – salários	\$ 359,92
3240.97 -	Transf. correntes – abono familiar	\$ 340,60
	Contabilidade	
3110.16 -	Pessoal civil – vencimentos	\$ 680,00
3110.16 -	Pessoal civil – quinquênios	\$ 36,00
3110.17 -	Pessoal civil – comissão de cargo	\$ 80,00
3240.16 -	Transf. correntes – abono familiar	\$ 443,00
	Educação e Cultura	
3110.60 -	Pessoal Civil – vencimentos	\$ 444,20
3110.60 -	Pessoal civil – quinquênios	\$ 53,59
3110.61 -	Pessoal civil – quinquênios	\$ 248,19
3110.61 -	Pessoal civil – substituições regulam.	\$ 1.068,53
3110.67 -	Pessoal civil – vencimentos	\$ 180,00
3110.67 -	Pessoal civil – quinquênios	\$ 54,00
3140.70 -	Enc. Div. Desp. c/ alug. Amb. Médico	\$ 1.023,54
	Inativos	
3250.83 -	Transf. ass. Social – inativos	\$ 5.637,34
	Contribuição Previdenciária	

3250.83 -	Cont. prev. Soc. Contrib. Ao INPS	\$ 8.700,00
3250.83 -	Const. prev. Soc. Contrib. Ao FGTS	\$ 1.358,83
	Obras Públicas	
3110.90 -	Pessoal Civil – vencimentos	\$ 280,00
3110.90 -	Pessoal Civil – quinquênios	\$ 56,00
3110.91 -	Pessoal civil – vencimentos	\$ 262,00
3110.91 -	Pessoal civil – quinquênios	\$ 1.417,00
3110.91 -	Pessoal civil – salários	\$ 900,00
3140.91 -	Enc. Divers. Despesas imprevistas	\$ 4.100,00
3110.92 -	Pessoal civil – salários	\$ 16.585,38
3110.94 -	Pessoal civil – salários	\$ 19.042,49
3120.95 -	Mat. consumo – p/ pças parq. Jardins	\$ 75,10
3110.99 -	Pessoal civil – vencimentos	\$ 160,00
3222.83 -	Transf. correntes abono familiar	\$ 533,60
4110.61 -	Obras Públicas – const. melhor. pred. Escolares	\$ 5.000,00
4110.63 -	Obras Públicas – const. da sede do Tiro de Guerra 04.089	\$ 16.000,00
4110.95 -	Obras Públicas – melhor. estádio municipal	\$ 5.500,00
	Serviços de Estradas	
3110.42 -	Pessoal civil – salários	\$ 3.300,00
3110.42 -	Pessoal civil – comissão de cargo	\$ 150,00
3130.42 -	Serv. terc. Conserv. Estr. Pontes	\$ 1.600,00
3130.42 -	Serv. terc. peças e serv. p/ veículos	\$ 8.500,00
4130.42 -	Equip. instalaç. Equip. rodo. Maq. Veíc.	\$ 13.199,28
	TOTAL	\$ 148.448,10

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, ficam cancelados as seguintes dotações:

SUPERAVIT DA RECEITA

111.22 -	receitas correntes – imposto predial	\$ 5.641,54
111.22 -	receitas correntes – imposto territ. Ru	\$ 960,74
111.36 -	receitas correntes – imp. Serv. qual. Nat	\$ 659,00
112.10 -	receitas correntes – txa verbação	\$ 3.212,79
112.10 -	receitas correntes – tx. Cadastro	\$ 458,05
112.10 -	receitas correntes – tx. Liç. Div	\$ 3.972,86
112.20 -	receitas correntes – tx. Assist. social	\$ 1.885,92
112.20 -	receitas correntes – tx. Div. Cultura	\$ 1.565,68
112.20 -	receitas correntes – tx. Conserv. Calça.	\$ 387,78
112.20 -	receitas correntes – tx de asfalto	\$ 1.119,52
	Quota parte do fundo de participação dos municípios	\$ 81.726,70
142.00 -	receitas correntes – imp. Territ. Rural	\$ 1.558,58
149.10 -	receitas correntes – tx. Rodov. Única	\$ 6.980,24
152.00 -	receitas correntes – indeniz. resti.	\$ 15.427,42
159.20 -	receitas correntes – rec. merc. Feiras	\$ 1.554,98
159.30 -	receitas correntes – rec. cemitérios	\$ 1.646,81
159.40 -	receitas correntes – receipt. Eventuais	\$ 1.543,38
251.50 -	Transf. capital – quota part. Min. País	\$ 3.397,59
	<u>ANULAÇÃO DE VERBA</u>	
4110.91 -	Obras Públicas – amp. Melhor. serv. água esgoto	\$ 14.748,52
	TOTAL	\$ 148.448,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 23 de dezembro de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal